

b) *Curriculum vitae* — em modelo europeu, devendo o mesmo ter uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado;

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Declaração a assegurar que possui robustez física e o perfil psíquico exigido para o exercício das correspondentes funções profissionais, de acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

e) Certificado do registo criminal;

f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

g) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a f) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria de Fátima Félix Gomes da Silva Gonçalves, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, da ARS do Norte, I. P..

1.º Vogal Efetivo: Dr. Nuno Miguel Figueiras Alves, Assistente de Medicina Geral e Familiar e Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES da ULS do Alto Minho, EPE, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Dr. José Manuel Silva da Cunha, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar e Coordenador da USF Gil Eanes da ULS do Alto Minho, EPE.

1.º Vogal Suplente: Dra. Ana Maria da Silva Miranda, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar da ARS do Norte, I. P..

2.º Vogal Suplente: Dra. Isaura Maria Coelho Nobre dos Santos, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar da ARS do Norte, I. P..

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será divulgada na página eletrónica desta ARS do Norte em www.arsnorte.min-saude.pt e afixada nas suas instalações, sitas à Rua Nova de S. Crispim, n.º 380/4, 4049-002 Porto.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de junho de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

207919463

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 8573/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior) e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 17/2013, de 30 de janeiro:

Autorizo o Instituto Superior de Comunicação Empresarial a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos, nas instalações que dispõe na Praça do Príncipe Real, n.º 27, em Lisboa, para um número máximo de alunos em simultâneo de 219.

25 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.
207918612

Despacho n.º 8574/2014

Através do Despacho n.º 12 659/2010 (2.ª série), de 5 de agosto, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Acom-

panhamento de Crianças e Jovens na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Através do Despacho n.º 11 504/2012 (2.ª série), de 24 de agosto, foi registada a criação de uma turma para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso, exclusivamente no ano letivo de 2013-2014.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 12 659/2010 (2.ª série), de 5 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 11 504/2012 (2.ª série), de 24 de agosto, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Acompanhamento de Crianças e Jovens na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho

25 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 12 659/2010 (2.ª série), de 5 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 11 504/2012 (2.ª série), de 24 de agosto

8 — Número de formandos

a) Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 50

b) Número máximo de formandos nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro:

Em cada admissão de novos formandos: 19

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

c) Exclusivamente para o ano letivo de 2013-2014, ao número máximo de formandos referido em 8. a) pode ser acrescido:

Em cada admissão de novos formandos, de 25

Na inscrição em simultâneo no curso, de 25

207918491

Despacho n.º 8575/2014

Através do Despacho n.º 8875/2011 (2.ª série), de 5 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo de alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 8875/2011 (2.ª série), de 5 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

25 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 8875/2011 (2.ª série), de 5 de julho

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	50	30	2
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	50	30	2
	Gestão e administração	Introdução às Organizações	50	32	2
	Matemática	Matemática para a Informática	70	50	2
Tecnológica	Ciências informáticas	Introdução aos Sistemas de Informação	75	40	3
	Ciências informáticas	Técnicas de Modelação	100	60	4
	Marketing e publicidade	Marketing	75	60	3
	Finanças, banca e seguros	Cálculo Financeiro	100	90	4
	Contabilidade e fiscalidade	Contabilidade	150	120	6
	Ciências informáticas	Tecnologias de Informação	75	60	3
	Ciências informáticas	Aplicações de Gestão I	125	75	5
	Ciências informáticas	Aplicações de Gestão II	125	75	5
	Ciências informáticas	Bases de Dados	100	60	4
	Ciências informáticas	Gestão de Projeto	75	40	3
	Ciências informáticas	Projeto	150	125	6
	Ciências Informáticas	Estágio	500	480	20
<i>Total</i>			1 870	1 427	74

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 17

Na inscrição em simultâneo no curso: 34

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	125	62,5	5
	Matemática	Matemática	125	62,5	5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	125	62,5	5
<i>Total</i>			375	187,5	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207918523

Despacho n.º 8576/2014

Através do Despacho n.º 8194/2011 (2.ª série), de 9 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Telecomunicações e Redes na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo de alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, do número má-

ximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7, 8 e 9 do anexo ao Despacho n.º 8194/2011 (2.ª série), de 9 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Telecomunicações e Redes na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

25 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Margiço*.